

# **Boletim de Serviço**

**nº 477, de 11 de janeiro de 2024**

**Hospital Universitário Antonio Pedro**

**UFF - HUAP**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**VERÔNICA ALCOFORADO**

Superintendente do HUAP-UFF

**MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO**

Gerente da Atenção à Saúde do HUAP-UFF

Superintendente Substituta do HUAP-UFF

Portaria - SEI n° 054, de 09 de fevereiro de 2023

Boletim de Serviços Huap - UFF n° 338, de 09 de fevereiro de 2023

Portaria-SEI n° 624, de 10 de novembro de 2023

Boletim de Serviços Huap-UFF n° 454, de 10 de novembro de 2023

**JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

**BENI OLEJ**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria-SEI nº 021, de 11 de janeiro de 2024.....	04
Portaria-SEI nº 022, de 11 de janeiro de 2024.....	05
Portaria-SEI nº 024, de 11 de janeiro de 2024.....	06
ALTERAÇÃO.....	08
Portaria-SEI nº 023, de 11 de janeiro de 2024.....	08
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 017, de 11 de janeiro de 2024.....	12
Portaria-SEI nº 018, de 11 de janeiro de 2024.....	13
Portaria-SEI nº 019, de 11 de janeiro de 2024.....	13
REGIMENTO INTERNO DA CIPA.....	14
Portaria-SEI nº 016, de 11 de janeiro de 2024.....	14
PROCESSO SELETIVO.....	14
Portaria-SEI nº 020, de 11 de janeiro de 2024.....	14
INTAURAÇÃO DE PAS.....	15
Portaria-SEI nº 025, de 11 de janeiro de 2024.....	15
RETIFICAÇÃO.....	16
Retificação da Portaria-SEI nº 184, de 20 de setembro de 2021.....	16

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria - SEI n° 021, de 11 de janeiro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação - **EPC** para Aquisição de instrumental e insumos para a realização de transplante de córnea para atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/Ebserh, conforme requerido no Processo SEI n° [23818.000617/2024-00](#).

- Helena Parente Solari, matrícula SIAPE n° 229\*\*\*\*, Representante do serviço de oftalmologia - Unidade Demandante;
- Marcelo Palis Ventura, matrícula SIAPE n° 109\*\*\*\*, Médico - Técnico da Área Demandante;
- Grasielle Clotildes Kincheski, SIAPE n° 125\*\*\*6, Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- Sergio Alipio Da Costa Piloto, matrícula SIAPE n° 109\*\*\*\*, Representante Administrativo

Art. 2º Atribuir como competências da **EPC** as constantes nos Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 3º A **EPC** deverá apresentar o estudo para a aquisição do material, visando a quantidade, a qualidade, o preço estimado praticado no mercado, bem como o impacto financeiro da referida contratação.

Art. 4º A **EPC** deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Art. 5º **O(s) Integrante(s) Técnico(s) da EPC** deverá(ão) atuar em conjunto com a Comissão Permanente de Padronização de Produtos para Saúde - CPPPS como responsável(eis) pelas análises técnicas devidas quando for necessária a avaliação das amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, salvo se houver equipe técnica designada com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

Art. 6º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 7º Tendo em vista o término de vigência da Portaria nº 179, de 05 de agosto de 2022, Boletim de Serviços Huap - UFF N° 267, de 05 de agosto de 2022

Art. 8º Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## **VERÔNICA ALCOFORADO**

### **Portaria - SEI nº 022, de 11 de janeiro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 31, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1489, de 01 de fevereiro de 2023, e no Diário Oficial da União em 1 de fevereiro de 2023;

Considerando que as contratações no âmbito da Ebserh serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição e instalação de câmeras de vigilância nas áreas críticas do Hospital Universitário Antônio Pedro, conforme requerido no Processo SEI nº [23818.020505/2023-86](#).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **Izabella Lou Nogueira Salvador** - SIAPE nº 3123\*\*\* – Representante do Setor de Infraestrutura Física (Coordenador);
- **Aluizio Nunes Da Silva Junior** - SIAPE nº 3050\*\*\* – Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- **Christiano Andrade de Oliveira** - SIAPE nº 2262\*\*\* – Representante da Unidade de Serviços Gerais;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração;

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária para a continuidade do serviço no HUAP;

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC;

Art. 6º Esta Portaria terá vigência de doze meses.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

## **VERÔNICA ALCOFORADO**

### **Portaria - SEI nº 024, de 11 de janeiro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos

preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação - **EPC** para Aquisição de insumos para cirurgia cardíaca para atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/Ebserh.

- Leonardo Secchin Canale - matrícula SIAPE nº 152\*\*\*\* - Chefe da unidade de Cirurgia Cardíaca - (Coordenador)
- Diego Martins Ferreira - matrícula SIAPE nº 110\*\*\*\* - Médico -Representante Técnico - (Área Demandante);
- Geison Marc De Carvalho Bilro - matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\* - Enfermeiro - Representante Técnico - (Área Demandante)
- Grasielle Clotildes Kincheski, SIAPE nº 125\*\*\*6, Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- Luiz Claudio Clemente Da Silva, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, Representante Administrativo;
- Juliana Abreu de Medeiros, matrícula SIAPE nº 338\*\*\*5, Representante Administrativo;

Art. 2º Atribuir como competências da **EPC** as constantes nos Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 3º A **EPC** deverá apresentar o estudo para a aquisição do material, visando a quantidade, a qualidade, o preço estimado praticado no mercado, bem como o impacto financeiro da referida contratação.

Art. 4º A **EPC** deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Art. 5º **O(s) Integrante(s) Técnico(s) da EPC** deverá(ão) atuar em conjunto com a Comissão Permanente de Padronização de Produtos para Saúde - CPPPS como responsável(eis) pelas análises técnicas devidas quando for necessária a avaliação das amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, salvo se houver equipe técnica designada com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

Art. 6º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 7º Tendo em vista o término de vigência da Portaria nº 282, de 17 de outubro de 2022, Boletim de Serviços Huap - UFF N° 293, de 17 de outubro de 2022.

Art.8º Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## **VERÔNICA ALCOFORADO**

### **ALTERAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 023, de 11 de janeiro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da mesma data, e no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, versão 2.0, a execução das atas de registros de preços deverá ser administrada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, com o objetivo de garantir a observância dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações dela decorrentes; bem como a obediência à legislação pertinente.

#### **Resolve:**

Art. 1.º Alterar a Portaria - SEI nº 010, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços Huap - UFF N° 476, de 09 de janeiro de 2024, que designou, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas de Pregões Eletrônicos SRP, realizados no período de 2023-2024, cujos objetos sejam a Aquisição de equipamentos de Equipamentos de Infraestrutura (Ar Condicionado tipo Split com instalação, janela sem instalação e No-Breaks); conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus encartes, para alterar a ordem dos seguintes colaboradores, conforme requerido no Processo SEI nº 23818.017737/2023-57:

I. Gestor das Atas de Registro de Preços:

Titular: Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes, matrícula SIAPE n° 328\*\*\*5

Substituto: Diego Santos de Oliveira, matrícula SIAPE n°331\*\*\*5

II. Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços:

Titular: Iago Ozaires De Aguiar SIAPE n° 030\*\*\*9

Substituto: Izabella Lou Nogueira Salvador SIAPE n° 326\*\*\*5

Art. 2º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n° 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 - RLCE 2.0, e o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

III. coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação e realizar o recebimento definitivo do produto, assim como ratificar os relatórios e de toda a documentação apresentada pela equipe de fiscalização;

V. verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;

VI. certificar quanto à fiel comprovação das despesas, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante e aprovação do Colegiado Executivo;

VIII. atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais;

IX - controlar o saldo de empenho, revisando as informações preenchidas pelos fiscais em planilha de controle, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração qualitativa - troca ou substituição de marcas e produtos, concessão de adesão, eventuais alterações de preços, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento de atas, dentre outros;

Art. 3º Compete ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) da Ata de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, o RLCE 2.0, e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

III. fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas cláusulas contratuais;

IV. comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VII. certificar quanto à fiel comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual;

IX. recusar, com a devida justificativa, qualquer material fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital ou no Termo de Referência;

X. registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

XI - encaminhar ao gestor do contrato a documentação para pagamento, acompanhada da nota fiscal ou fatura e relatório de fiscalização com a comprovação da aquisição;

XII - auxiliar no controle do saldo de empenho, encaminhando ao gestor do contrato as informações necessárias à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam, alteração qualitativa - troca ou substituição de marcas e produtos, concessão de adesão, eventuais alterações de preços, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento de atas, dentre outros;

XIII - formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os envolvidos;

XIV - atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais, nos casos de impossibilidade do gestor do contrato.

Art. 4º Cumprir ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VERÔNICA ALCOFORADO**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria - SEI n° 017, de 11 de janeiro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - HUAP-UFF**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Art. 1º Designar **LETÍCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 225\*\*\*7, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal/DivGP, como substituta eventual da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Antonio Pedro, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.000550/2024-03.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados por **LETÍCIA PEREIRA DA SILVA** como Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAP, à partir de 01/01/2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VERÔNICA ALCOFORADO**

**Portaria - SEI n° 018, de 11 de janeiro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar **GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico em Informática, matrícula SIAPE n° 242\*\*\*5 para substituir **RODRIGO PAULA CAMPOS**, Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Hospital Universitário Antonio Pedro, matrícula SIAPE n° 151\*\*\*0, **no período de 15/02/2024 a 23/02/2024**, por motivo de férias, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.000566/2024-16.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VERÔNICA ALCOFORADO**

**Portaria - SEI n° 019, de 11 de janeiro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1° Designar **ALINE ZANATA DAVEL**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n° 303\*\*\*3 para substituir **ANA DE MEDEIROS FERNANDES DOS SANTOS**, Chefe da Unidade de Execução Orçamentária do Hospital Universitário Antonio Pedro, matrícula SIAPE n° 186\*\*\*3, **no período de 15/01/2024 a 01/02/2024**, por motivo de férias, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.000263/2024-95.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VERÔNICA ALCOFORADO**

**REGIMENTO INTERNO DA CIPA**

**Portaria - SEI n° 16, de 11 de janeiro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1° Publicar o **Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Universitário Antonio Pedro**, emitido no mês de agosto de 2023, conforme requerido no Processo SEI n° [23818.000295/2024-91](#).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VERÔNICA ALCOFORADO**

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

**Portaria - SEI n° 020, de 11 de janeiro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando o previsto na Norma - SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

**Resolve:**

Art. 1º Publicar **Edital de Abertura n° 01/2024** referente ao Processo Seletivo para Chefia da Unidade de Farmácia Clínica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, conforme arquivo em anexo, requerido no Processo-SEI n° 23818.000095/2024-38.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VERÔNICA ALCOFORADO**

**EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CHEFIA DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA DO HUAP**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

**PORTARIA n° 025, de 11 de janeiro de 2024.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Bruno Mendonça Barcellos, matrícula SIAPE nº 367\*\*\*0 , ocupante do cargo médico, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do HUAP, como Presidente da Comissão, e Priscilla Moreira e Silva Noleto, matrícula SIAPE 223\*\*\*8, Assistente Administrativo e Maria Ramona Moraes Martins, matrícula SIAPE 337\*\*\*3, Assistente Administrativo, ambas lotadas na Corregedoria-Geral da Administração Central da EBSEH para constituir comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo-SEI nº 23658.037613/2023-78.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VERÔNICA ALCOFORADO**

**REFIFICAÇÃO**

**Retificação de 11 de janeiro de 2024**

Na Portaria-SEI nº 184, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 201, de 21 de setembro de 2021, no sítio eletrônico do Hospital Universitário Antonio Pedro - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

**Onde se lê:**

No Art. 1º "no período de pôr extenso, por motivo de férias"

**Leia-se:**

No Art. 1º "no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, por motivo de férias"